

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2017

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017, que concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Edinaldo Batista Libânio, conhecido como “Grafite”; pela APROVAÇÃO.

### RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017**, de autoria do vereador Rodrigo Coutinho, tendo sido designado como relator o Vereador Eriberto Rafael.

O Projeto de Decreto Legislativo em questão concede Título de Cidadão do Recife ao Sr. Edinaldo Batista Libânio, conhecido como “Grafite”, jogador de futebol do Santa Cruz Futebol Clube.

A proposta não recebeu emendas ou substitutivos.

### ANÁLISE

A concessão do Título de Cidadão do Recife está respaldada no inciso XXVI do art. 23 da Lei Orgânica do Recife, a saber:

**Art. 23** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXVI - conceder honorarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;

O Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife também resguarda a iniciativa no art. 222 e no inciso I do art. 256:

**Art. 222.** Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade. (...)

**Art. 256.** Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honorarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno.

### DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho.

É o parecer.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ERIBERTO RAFAEL  
Vice-Presidente / Relator

ALMIR FERNANDO  
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES  
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO  
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI  
Membro Suplente

RENATO ANTUNES  
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE  
Membro Suplente